

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/0025-PG

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de passagens, hospedagem e seguro para o Regional Pará, por um período de 12 (doze) meses.

ADENDO II – Esclarecimento

Prezados Interessados,

Trata-se de pedido de esclarecimento, estando tempestivo instruímos abaixo:

Com relação ao objeto / Questionamento:

“Diz o Edital em seu item 11.9: Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração. Ocorre que em seu ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL, LETRA “b” está divergindo do acima disposto que diz: b) O MODO DE DISPUTA dos licitantes será focado SOMENTE na TAXA RAV – REMUNERAÇÃO DO AGENTE DE VIAGEM, a qual os participantes do certame poderão deixar de cobrar tal taxa, ofertando em sua proposta TAXA DE AGENCIAMENTO no valor “R\$ 00,00” (zero reais).

Diante do exposto, solicitamos a V.Sas. uma resposta ao nosso questionamento:

Para o certame acima referenciado, é possível ou não ofertar R\$ 0,00 (zero) reais para os serviços objeto do PREGÃO ELETRÔNICO SESC PARÁ Nº 25/0025-PG.”

Resposta:

“Em relação ao procedimento para preenchimento da proposta no sistema ComprasNet, e o edital do Pregão Eletrônico nº 90025/2025, esclarecemos que o valor a ser informado deve corresponder ao valor global da proposta, ou seja, R\$ 888.016,00 (por exemplo), no caso de a agência optar por uma taxa de agenciamento igual a R\$ 0,00.

Ressaltamos que:

Não será admitida taxa negativa;

O sistema não exige a inclusão de valor simbólico (como R\$ 0,0001), devendo o licitante informar o valor total consolidado, conforme orientações do edital.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.”

Belém/PA, 17 de julho de 2025.

Comissão Permanente de Licitação